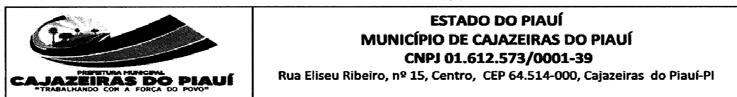


Id:0B61FA1C63E9BB4A

Id:0047CE597799BB19



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Polo Administrativo, Rua do Cajueiro S/N, Centro.  
CNPJ. 06.554.745/0001-89 - Barro Duro - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a criação do Programa de Educação Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de BARRO DURO-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Cajazeiras do Piauí, e nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata do Pregão em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de um caminhão e um trator para atender as necessidades do município de Cajazeiras do Piauí-PI, que é de interesse público da população;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, e que após nova convocação por meio do Despacho do dia 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios e comunicações via e-mail a empresa da proposta primeira colocada atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere aos documentos de habilitação, e que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e o art. 38, inc. VII da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e do Controle Interno, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do Certame em favor da empresa declarada vencedora do LOTE I, ressaltando que não houve cotação de preços para o LOTE II, **RESOLVE**:

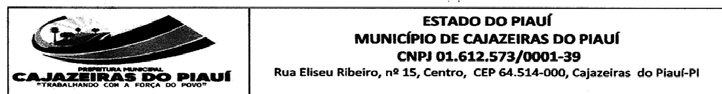
I - **ADJUDICAR** à empresa **TLM COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ: 24.758.964/0001-61, o LOTE I (TRATOR AGRÍCOLA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 CV, TRACÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, SISTEMA HIDRÁULICO DO 3º PONTO, COM TOMADA DE FORÇA, PNEUS DIANTEIROS 14.9-24R1 E TRASEIRO 18.4-34R, EMBREAGEM DUPLA DISCO CERAMÉTICO, PESOS DIANTEIROS E NA RODAGEM TRASEIRA, ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS COM TOLDO, BARRA DE TRACÇÃO, VÁLVULA DE CONTROLE REMOTO MÍNIMO DE 04 SAÍDAS), pelo valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto está acima informado, em favor da empresa **TLM COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ: 24.758.964/0001-61, licitante vencedora do lote acima adjudicado, pelo respectivo valor, ao tempo em que autorizo que seja lavrada a Ata de Registro de Preços atualizada, instrumento legal de expectativa de direito à empresa de ser contratada, no prazo de 12 meses, período no qual a citada empresa poderá ser convidadas para a assinatura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, quando a Administração julgar conveniente e conforme as necessidades.

Cajazeiras do Piauí - PI, 15 de julho de 2021.

*Carlos Alberto Silvestre de Sousa*  
CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI

Id:09FEB4A4065FBB4B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO  
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89  
Fone: (86) 3284-1216 - Fax (86) 3284-1303  
BARRO DURO - PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Id:09FEB4A4065FBB3B

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Cajazeiras do Piauí, e nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata do Pregão em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de um caminhão para atender as necessidades do município de Cajazeiras do Piauí-PI, que é de interesse público da população;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, inclusive a análise pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio atentamente de que, muito embora o ramo principal de atividade da empresa não seja venda de veículos, consta no código de atividade secundária da referida empresa "45.11-1.01- Comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos".

**CONSIDERANDO** que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, e que após nova convocação por meio do Despacho do dia 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios e comunicações via e-mail a empresa da proposta primeira colocada atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere aos documentos de habilitação, e que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e o art. 38, inc. VII da Lei nº 8.666/93;

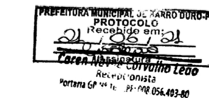
**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e do Controle Interno, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do Certame em favor da empresa declarada vencedora do único item, **RESOLVE**:

I - **ADJUDICAR** à empresa **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 33.836.848/0001-04, o item objeto da licitação, qual seja, um CAMINHÃO LEVE, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, CABINE COM BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS, BANCOS EM TECIDO, COM AR-CONDICIONADO, CARGA ÚTIL+CORROCERIA MÍNIMA DE 3.800KG. MOTOR 04 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COM CARROCERIA EM MADEIRA SOBRE GRADES PARA TRANSPORTE DE OVINOS E CAPRINOS, EM DOIS PAVIMENTOS ALTURA 1,10M CADA COM 02 DIVISÓRIAS E 04 QUADRANTES CADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 5,50M X LARGURA 2,25M X ALTURA 2,20M, EM MADEIRA DE LEI COM PINTURA EMBORRACHADA + 4 APARA-BARRAS, COM 02 LAMEIROS, pelo valor de R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto está acima informado, em favor da empresa **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 33.836.848/0001-04, licitante vencedora do item objeto acima adjudicado, pelo respectivo valor, ao tempo em que autorizo que seja lavrada a Ata de Registro de Preços atualizada, instrumento legal de expectativa de direito à empresa de ser contratada, no prazo de 12 meses, período no qual a citada empresa poderá ser convidadas para a assinatura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, quando a Administração julgar conveniente e conforme as necessidades.

Cajazeiras do Piauí - PI, 15 de julho de 2021.

*Carlos Alberto Silvestre de Sousa*  
CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI



18 de 06 de 2021  
Aprovado  
18 de 06 de 2021  
Elói Pereira de Sousa

Elói Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

Id:09FEB4A4065FBB3B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO  
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89  
Fone: (86) 3284-1216 - Fax (86) 3284-1303  
BARRO DURO - PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 12/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2021.

**RESOLVE**:

Art. 1º. **SANCIONAR a Lei Ordinária nº 12/2021**, oriunda do Projeto de Lei nº 12/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 14 de julho de 2021.

*Elói Pereira de Sousa*  
Elói Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal